



DECRETO N.º 1112/96

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR APARECIDO PINOTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI N.º 745/96 DO DIA 12/12/1995.

D E C R E T A

Artigo 1.º - Fica aberto Orçamento Programa do Município de Juara-MT., um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **RS250.000,00 - (DUZENTOS CINQUENTA MIL REAIS)**, assim discriminados:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ORG. SOCIAL
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
20.23 - MANUT. ENCARGOS C/ FUNDO MUN. DE SAÚDE
30.00 - DESPESAS CORRENTES
31.00 - DESPESAS DE CUSTEIO
31.11 - PESSOAL CIVIL **RS 250.000,00**

Artigo 2.º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica cancelado parcialmente em igual importância a seguinte dotação:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ORG. SOCIAL
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
20.23 - MANUT. ENCARGOS C/ FUNDO MUN. DE SAÚDE
30.00 - DESPESAS CORRENTES
31.00 - DESPESAS DE CUSTEIO
31.11 - REMUNERAÇÃO DE SERV. PESSOAL **RS 250.000,00**

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gab. Pref. Mun. Juara-MT., 31 de Outubro de 1996


APARECIDO PINOTI
PREFEITO MUNICIPAL